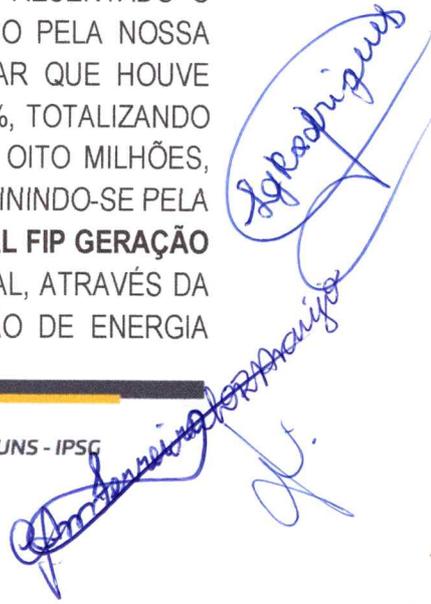
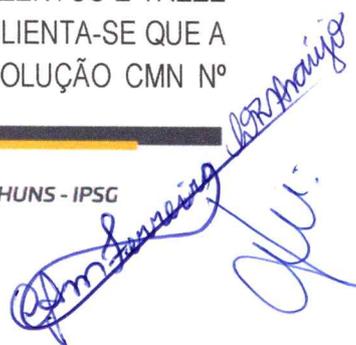


ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSG N.º 011/2022. ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE DE OUTUBRO DE 2022, REALIZADA NA SEDE DO IPSG SITUADA NA RUA ANTÔNIO LACERDA, NÚMERO OITENTA E CINCO, NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE GARANHUNS – PERNAMBUCO. REUNIU-SE OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA (PRESIDENTE DO IPSG), A MEMBRA DO COMITÊ JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA (ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO IPSG); A MEMBRA DO COMITÊ LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO (DIRETORA ADM/FINANCEIRO DO IPSG); O MEMBRO DO COMITÊ MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO (DIRETOR DE CONTABILIDADE DO IPSG) E O MEMBRO DO COMITÊ LUCAS DE GOIS RODRIGUES (GERENTE DE PREVIDÊNCIA). TEVE INÍCIO A REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: **1. CENÁRIO ECONÔMICO:** NO BRASIL, A INFLAÇÃO FECHOU O SEGUNDO MÊS CONSECUTIVO NO NEGATIVO E A PROJEÇÃO PARA O PRÓXIMO MÊS TAMBÉM LEVA PARA O MESMO CENÁRIO, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO A DIVULGAÇÃO DO IPCA-15, QUE NO MÊS DE SETEMBRO SE APRESENTOU BEM ABAIXO DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO, REGISTRANDO NOVA DEFLAÇÃO EM 0,37%. ESSE DADO PROVOCOU UMA SÉRIE DE REVISÕES NO MERCADO PARA EXPECTATIVAS DA INFLAÇÃO PARA O ACUMULADO DE 2022. E NO BOLETIM FOCUS DIVULGADO, AS PROJEÇÕES JÁ INDICAM NÚMERO INFERIOR A 6%, UM BOM DADO, CONSIDERANDO QUE A POUCO TEMPO O NÚMERO ACUMULADO SUPERAVA OS DOIS DÍGITOS. MAS APESAR DO REGISTRO DE DEFLAÇÃO, OS NÚMEROS AINDA SEGUEM RESTRITOS AO IMPACTO DA FORTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E PREÇOS LIGADOS A ENERGIA, POR OUTRO LADO 65% DOS PREÇOS DE PRODUTOS PESQUISADOS, APRESENTAM VARIAÇÃO POSITIVA. COMO CONSEQUÊNCIA DESSE RESULTADO E PROJEÇÕES DO MERCADO, NA ÚLTIMA REUNIÃO DO COPOM, MANTEVE INALTERADA A TAXA DE JUROS BASE DA ECONOMIA BRASILEIRA 13,75 A.A., ENCERRANDO UMA SEQUÊNCIA DE DOZE ALTAS SEGUIDAS. APESAR DE ENCERRA O MOVIMENTO DE ALTA, O COPOM SEGUE MONITORANDO O MERCADO E REFORÇANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA TAXA ELEVADA, ATÉ QUE SEJAM DISSIPADOS OS RISCOS INFLACIONÁRIOS E EVIDENCIADA A QUEDA. **2. RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS:** FOI APRESENTADO O RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO ELABORADO PELA NOSSA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LEMA, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR QUE HOUVE RENTABILIDADE POSITIVA NO MÊS, SENDO NO PERCENTUAL DE 0,04%, TOTALIZANDO NO FIM DO MÊS UM PATRIMÔNIO DE R\$ 68.146.590,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), DEFININDO-SE PELA CONTINUIDADE DE ACOMPANHAMENTO MENSAL. **3. CONSULTA FORMAL FIP GERAÇÃO DE ENERGIA:** FOI ENCAMINHADA CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL, ATRAVÉS DA RJI CORRETORA NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO GERAÇÃO DE ENERGIA



FUNDO DE INVESTIMENTOS (11.490.580/0001-69), PARA OS COTISTAS, QUE TEM O OBJETIVO DE DELIBERAR SOBRE "AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO, COMPREENDENDO A ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO, BEM COMO A CELEBRAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS ACESSÓRIOS AO CONTRATO DEFINITIVO, TUDO NOS EXATOS TERMOS PREVISTOS NOS ANEXOS I E II."; O CONTRATO CITADO REFERE-SE A VENDA DE LITÍGIO POR PARTE DO FUNDO À NIVALION III, L.P, EMPRESA SUÓÇA QUE APORTARIA CAPITAL PARA VIABILIZAR O CUSTEIO DO FUNDO E AS DESPESAS COM ARBITRAGEM DA AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO QUE O FUNDO TEM COM A ANTIGA ADMINISTRADORA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE O FUNDO NÃO POSSUI CAIXA SUFICIENTE PARA COBRIR SUAS DESPESAS E QUE É NECESSÁRIO CAPITALIZAR O FUNDO MEDIANTE SOLICITAÇÕES DE APORTES DOS COTISTAS. ESSA AÇÃO TEM COMO ALVO POSSÍVEIS FALHAS NO DEVER DE DILIGÊNCIA DOS ANTIGOS RESPONSÁVEIS PELO FUNDO, POIS SEGUNDO PARECER DISPONIBILIZADO "FORAM IDENTIFICADOS FATOS E EXISTEM FUNDAMENTOS QUE VIABILIZAM A RESPONSABILIZAÇÃO DA ÁTICO NAS ESFERAS CÍVEL (PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO FUNDO) E ADMINISTRATIVA (PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELA CVM)". POR FIM, NA HIPÓTESE DE ÊXITO COM A ARBITRAGEM, O FUNDO REEMBOLSARIA O VALOR APORTADO PELA NIVALION (R\$ 11 MI), A EMPRESA TERIA UM GANHO VARIANDO CONFORME O TEMPO DE RESOLUÇÃO DA ARBITRAGEM E O FUNDO PAGARIA 4% DE ÊXITO AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CONTRATADO; POR OUTRO LADO, NÃO HAVENDO ÊXITO, O FUNDO NÃO REEMBOLSARÁ A NIVALION, PORÉM, ARCARÁ COM DEMAIS DESPESAS, COMO FORNECEDORES, COMO HONORÁRIOS DE ÊXITO OU EVENTUAL DESEMBOLSO CONDENATÓRIO POR FALTA DE ÊXITO NA ARBITRAGEM. A CONSULTA FORMAL FOI ENCAMINHADA À NOSSA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, LEMA, PARA PARECER, A QUAL ORIENTOU PELA DELIBERAÇÃO FAVORÁVEL SOBRE AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEFINITIVO. DESTA FORMA, FOI POSTO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELA DELIBERAÇÃO **FAVORÁVEL**, TENDO EM VISTA QUE O GERAÇÃO DE ENERGIA JÁ É UM FUNDO QUE ENCONTRA-SE DESENQUADRADO PERANTE OS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E MEDIANTE O RISCO DE NÃO AUFERIR NENHUM LUCRO, UMA VEZ QUE O FUNDO NÃO POSSUI CAIXA SUFICIENTE PARA COBRIR SUAS DESPESAS.

4. REALOCAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DESENQUADRADO: FOI ALERTADO POR NOSSA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, LEMA, SOBRE UM DESENQUADRAMENTO NO ART. 19, DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021, REFERENTE AO FUNDO CAIXA ESG FIC AÇÕES BDR NÍVEL I. DESTA FORMA, A LEMA RECOMENDOU A SEGUINTE REALOCAÇÃO: RESGATE TOTAL DO FUNDO CAIXA ESG FIC AÇÕES BDR NÍVEL I (43.760.251/0001-87) PARA APLICAÇÃO NO FUNDO CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES (17.502.937/0001-68), TOTALIZANDO R\$ 1.313.298,60 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SALIENTA-SE QUE A SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

4.963/2021. DESTA FORMA, POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A REALOCAÇÃO DOS VALORES CONFORME EXPLANADO, VISANDO UMA MELHOR DIVERSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA NOSSA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, EU, LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM "SECRETÁRIA AD-HOC" E PELOS DEMAIS REPRESENTANTES LEGAIS.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS
FERREIRA
PRESIDENTE DO COMITÊ

LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO
SECRETARIA AD-HOC
MEMBRA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS

JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA
MEMBRA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS

MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO
MEMBRO DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS

LUCAS DE GOIS RODRIGUES
MEMBRO DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS

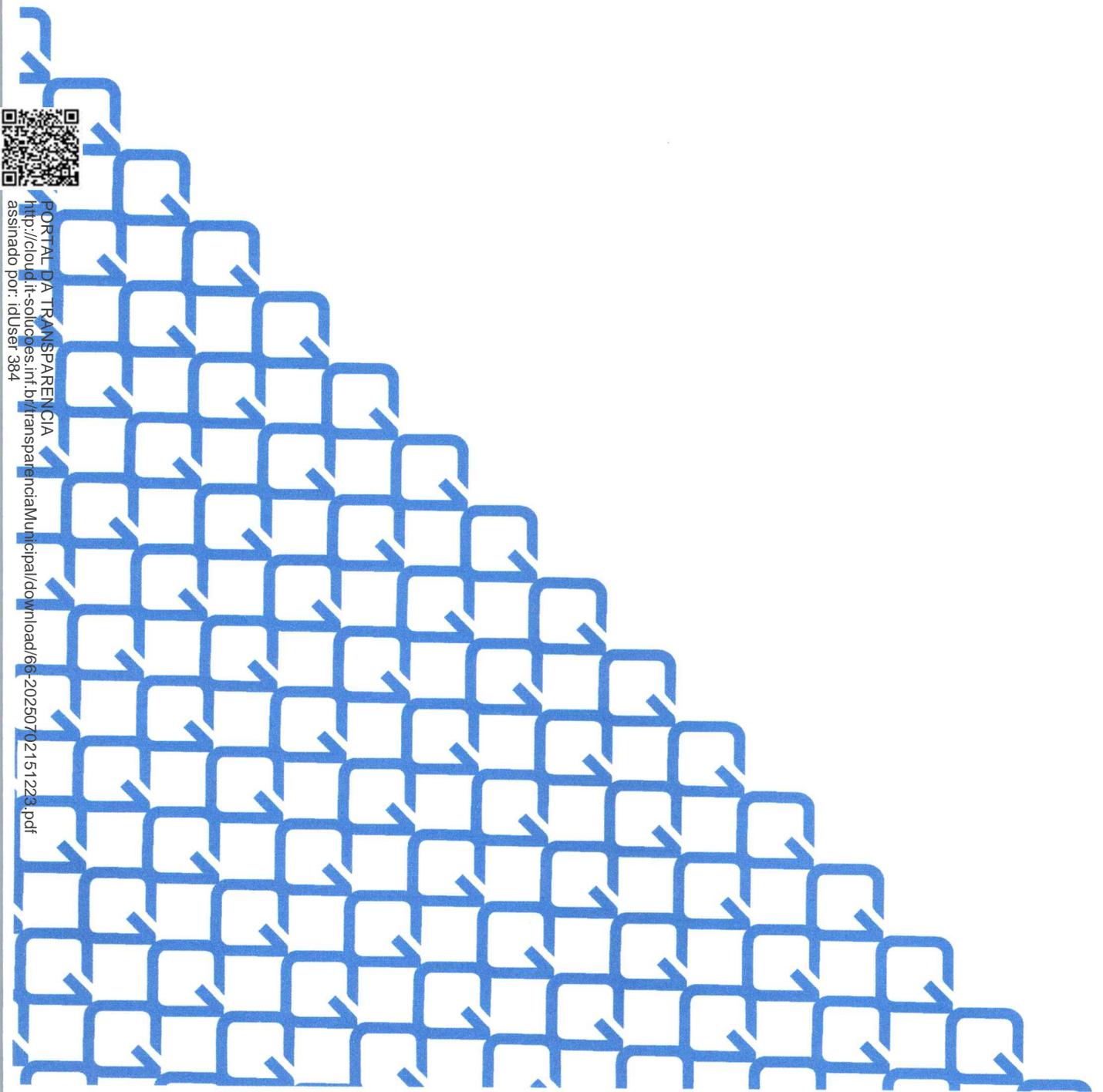




IPSG



Setembro/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250702151223.pdf>
assinado por: idUser 384

Patrimônio	Rentabilidade		Meta		Gap		VaR
	Mês	Acum.	Mês	Acum.	Mês	Acum.	
R\$ 68.146.590,00	0,04%	5,15%	0,10%	12,53%	-0,06%	-7,38%	0,43%

Evolução do Patrimônio (Últimos 12 meses)



Comparativo (Rentabilidades | Metas) (Últimos 12 meses)

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correta e veracidade não é assumida pela UNIQ, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponibilizadas, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não possuem com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus colistas superiores ao capital aplicado do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance utilize as observações diárias.



Portal da Transparência
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250702151223.pdf>
 assinado por: idUser 384

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	REGG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)
MULTINVEST INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RF	R\$ 1.132.060,26	1.68%	D+1461	D - RF	R\$ 5.492,07	-9,60%
BB TP IPCA III FI RF...	R\$ 80.937,07	0.12%	D+0	7, I "b"	R\$ 389,42	0,48%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI...	R\$ 1.841.872,54	2.74%	D+0	7, I "b"	R\$ 19.821,23	1,09%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF	R\$ 5.026.604,22	7.47%	D+0	7, I "b"	R\$ 61.640,12	1,24%
BRADESCO IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 11.061.322,29	16.43%	D+0	7, I "b"	R\$ 114.262,02	1,04%
BB IDKA 2 TP FI RF...	R\$ 12.253.035,33	18.20%	D+1	7, I "b"	R\$ 64.542,01	0,53%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R\$ 707.447,76	1.05%	D+0	7, I "b"	R\$ 4.700,24	0,64%
TOWER BRIDGE II RF FI IMA-B...	R\$ 244.126,87	0.36%	D+1471	7, III "a"	R\$ -78,50	-0,03%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	R\$ 219.486,99	0.33%	D+1471	7, III "a"	R\$ 998,17	-13,35%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIG RF	R\$ 4.144.975,77	6.16%	D+4	7, III "a"	R\$ 56.880,61	1,29%
BRADESCO PODER PÚBLICO FIG RF CURTO...	R\$ 2.128.782,46	3.16%	D+0	7, III "a"	R\$ 36.274,60	0,66%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R\$ 6.086.065,17	9.04%	D+0	7, III "a"	R\$ 67.113,88	1,12%
BRADESCO INSTITUCIONAL FIG FI RF IMA-B...	R\$ 8.981.857,90	13.34%	D+1	7, III "a"	R\$ 37.061,70	0,41%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 1.811.202,58	2.69%	D+1260	7, V "a"	R\$ 4.741,24	0,26%
BB MULTISSETORIAL QUANTITATIVO FIG AÇÕES	R\$ 1.431.225,51	2.13%	D+3	8, I	R\$ -5.102,75	-0,36%
BB RETORNO TOTAL ESTILO FIG AÇÕES	R\$ 1.034.519,96	1.54%	D+3	8, I	R\$ -30.460,73	-2,86%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI...	R\$ 2.218.454,82	3.30%	D+3	9, III	R\$ -185.587,76	-7,72%
CAIXA ESG FIG AÇÕES BDR NÍVEL...	R\$ 1.245.175,20	1.85%	D+3	9, III	R\$ -50.345,54	-3,89%
BRADESCO MACRO INSTITUCIONAL FIG MULTIMERCADO	R\$ 1.651.439,23	2.45%	D+1	10, I	R\$ 17.310,08	1,06%
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	R\$ 2.102.434,91	3.12%	D+1	10, I	R\$ -198.443,88	-8,62%
ATICO FIG FIP FLORESTAL	R\$ 751.868,17	1.12%	-	10, II	R\$ -317,39	-0,04%

unoapp.com.br

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela UEM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponibilizadas, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Funde Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado, não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores à capital aplicado do investimento e resgateamento do fundo de investimento, ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance, consulte o relatório de avaliação de desempenho do fundo de investimento em seu site. Para avaliação da performance, consulte o relatório de avaliação de desempenho do fundo de investimento em seu site.

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela UEM, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponibilizadas, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Funde Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado, não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores à capital aplicado do investimento e resgateamento do fundo de investimento, ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance, consulte o relatório de avaliação de desempenho do fundo de investimento em seu site. Para avaliação da performance, consulte o relatório de avaliação de desempenho do fundo de investimento em seu site.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250702151223.pdf>
 assinado por: idUser 384

GERAÇÃO DE ENERGIA MULTISTRATÉGIA FIP	R\$ -27.018,71	-0,04%	VR	10, 11	R\$ -240,58	0,90%
HAZ FII - ATCR11	R\$ 1.197.263,92	1,78%	VR	11	R\$ 1.103,24	0,09%
Total investimentos	R\$ 67.325.140,22	100,00%			R\$ 21.753,50	0,04%
Disponibilidade	R\$ 821.449,78	-			-	-
Total patrimônio	R\$ 68.146.590,00	100,00%			-	-

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela corretora e veracidade não é assegurada pelo emissor. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como recomendação ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do Fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cofres superiores ao capital aplicado do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance, consulte o relatório de desempenho. Para avaliação da performance, consulte o relatório de desempenho.



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250702151223.pdf>

**TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 11.490.580/0001-69**

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI" ou "Administradora"), na qualidade de administradora do **GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.580/0001-69 ("Fundo"), vem por meio desta, rerratificar, novamente, a convocação da Consulta Formal, endereçada aos cotistas em 31 de agosto de 2022, rerratificada em 01 de setembro de 2022, bem como em 22 de setembro de 2022, com intuito de prorrogar o prazo de envio da resposta para até o dia 28 de outubro de 2022, tendo em vista a solicitação de cotista*, conforme consolidação da Consulta Formal rerratificada de acordo com a seguinte redação:

***Ressalta que novas postergações poderão comprometer o engajamento e interesse do potencial investidor em prosseguir com a operação.**

CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO

**GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 11.490.580/0001-69**

A RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com endereço na Rua do Ouvidor, 97, 7º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("**Administradora**" ou "**RJI**"), na qualidade de administradora do **GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.580/0001-69 ("**Fundo**"), convoca os cotistas a responderem a presente consulta formal, nos termos da Instrução CVM 578/2016 e dos artigos 34 e 36 do Regulamento do Fundo, que tem por objetivo deliberar sobre a seguinte matéria, tendo em vista que:

- (i) Em 24 de junho de 2019, foi realizada assembleia geral de cotistas, por meio da qual se deliberou pela aprovação do Plano de Encerramento Organizado, que continha a estratégia de desinvestimento da Genial Gestão Ltda. ("**Gestora**") com intuito de promover o encerramento regular do Fundo. O Plano era expresso no sentido de que o Fundo não possuía caixa suficiente para cobrir as suas despesas e que seria necessário capitalizar o Fundo mediante solicitações de aportes dos cotistas ou por meio de terceiros – devido à limitação regulatória de aportar, imposta aos cotistas cuja natureza seja de Regimes de Próprio de Previdência Social - RPPS;
- (ii) Em 24 de junho de 2021, a Administradora comunicou que a Gestora, conforme autorizado pelo Plano de Encerramento Organizado aprovado, havia prorrogado o prazo do Fundo até o dia 23 de junho de 2023;



- (iii) O Fundo não possui recursos para arcar com as suas despesas ordinárias, tampouco para adotar a estratégia para iniciar as medidas aprovadas nas assembleias gerais de cotistas de 02 de julho de 2020 e de 13 de maio de 2021 ("Assembleias"), bem como levar o Fundo ao seu encerramento regular;
- (iv) Devido à limitação regulatória imposta aos cotistas RPPS e ao fato do Fundo não possuir outras alternativas de geração de caixa, a Gestora vinha buscando alternativas com terceiros para possibilitar a consecução de medidas estratégicas do Fundo, detalhadas no Material de Apoio elaborado pela Gestora (Anexo I);
- (v) A Gestora, após diversas conversas com terceiros, conforme demonstrado no Material de Apoio da Gestora, recebeu proposta de um terceiro interessado, com o qual celebrou um contrato não vinculante (Anexo II) para definir as condições mínimas para celebração de contrato vinculante ("Contrato Definitivo"), conforme explicado no Material de Apoio elaborado pela Gestora (Anexo I);
- (vi) A proposta de investimento de terceiro não configurará empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação expressamente vedada para fundos de investimento.



ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre as condições mínimas para celebração do Contrato Definitivo, compreendendo a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento do seu Objeto, bem como a celebração de todos os contratos acessórios ao Contrato Definitivo, tudo nos exatos termos previstos nos Anexos I e II.

Cumprido ressaltar que, se aprovada a Ordem do Dia, ficam ratificados os termos previstos no Anexo I, ficando a Gestora e a Administradora do Fundo autorizados a negociar os termos e tomar todas as medidas necessárias para celebrar o Contrato Definitivo, conforme racional e condições previstas nos Anexos I e II desta convocação, bem como ficam ratificadas as deliberações das Assembleias aqui definidas.

Os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o Fundo, a qual os impeça de votar na presente assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento do Fundo e/ou no artigo 31, §1º, da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016 deverão se manifestar perante a Administradora e estarão impedidos de votar nesta Assembleia.

Somente poderão votar os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos a menos de 01 (um) ano.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

Os cotistas deverão votar sobre a matéria acima, enviando manifestação via e-mail, por meio do e-mail: legal@rjicv.com.br, no prazo de 58 (cinquenta e oito) dias corridos contados do envio da consulta, ou seja, **28 de outubro de 2022**, de acordo com o art. 34, parágrafo 1º do Regulamento do Fundo, nos moldes da manifestação de voto, em anexo.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de outubro de 2022.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



22 DE SETEMBRO DE 2022

(ORIENTAÇÃO DE
VOTO_GERAÇÃO DE
ENERGIA FIP
MULTIESTRATÉGIA)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250702151223.pdf>
assinado por: idUser 384

LEMA

10 Anos

ORIENTAÇÃO DE VOTO_GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. DA CONSULTA FORMAL	5
3. ORIENTAÇÃO DE VOTO	8
4. ANEXOS	8



AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 ("LEMA") é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA.

A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros. As rentabilidades divulgadas não são líquidas de tributos, os quais podem variar conforme o tipo, modalidade e prazo de investimento. As simulações contidas nesse documento têm caráter meramente ilustrativo e não devem ser entendidas como promessas ou garantias de retorno ou resultados futuros. As condições de mercado, o cenário macroeconômico, os eventos específicos da empresa emissora, dos ativos objetos e do setor podem afetar o desempenho dos investimentos. A rentabilidade de instrumentos financeiros pode apresentar variações, e seu preço ou valor pode aumentar ou diminuir.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Os fundos de investimento em ações e multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores e baixa liquidez, com os riscos daí decorrentes. Os fundos de investimento com aplicações em crédito privado estão sujeitos a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo. Conforme o caso, o fundo pode utilizar contratos derivativos somente para a finalidade de proteção de sua carteira (hedge). A taxa de administração máxima compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do fundo admite despendar em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos. **LEIA O PROSPECTO, O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR, EM ESPECIAL A SEÇÃO SOBRE OS RISCOS ASSUMIDOS PELO FUNDO.**

A concessão de registro da distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo, de seu administrador ou das cotas a serem distribuídas. O investimento em renda variável é considerado de alto risco, podendo ocasionar perdas, inclusive, superiores ao montante de capital alocado. Os cotistas respondem por



ORIENTAÇÃO DE VOTO_GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA

eventual patrimônio líquido negativo do fundo, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no regulamento e nas instruções da CVM. Conforme o caso, existe a possibilidade de realização de operações nas quais a instituição administradora atue na condição de contraparte do fundo, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do fundo.

Informações adicionais sobre os instrumentos financeiros discutidos nesse documento se encontram disponíveis, quando solicitadas, por meio dos canais de comunicação estabelecidos entre os investidores e/ou cotistas e o administrador, o gestor e/ou a LEMA.



1. INTRODUÇÃO

Considerando que:

- i. Será realizada uma Consulta Formal aos cotistas do GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), cuja manifestação deverá ser realizada via e-mail;
- ii. O prazo de recebimento do voto pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") é até o dia 29 de setembro de 2022;
- iii. A LEMA presta serviços de consultoria de investimentos para alguns RPPS cotistas do fundo, sendo eles os RPPS de Ipojuca ("Ipojucaprev"), de Maranguape ("IPMM") e Garanhuns ("IPSGA");
- iv. O Fundo encontra-se desenquadrado perante os termos da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- v. Todas as opiniões, considerações e orientações contidas neste documento estão embasadas pelas informações detalhadas na Proposta de Financiamento de Ação de Responsabilização ("Proposta Investidor"), bem como em demais públicas.

Orientamos os nossos Clientes, respeitados os seus devidos poderes e discricionariedade conferidos pelos seus respectivos Poderes Municipais, o que se segue.

2. DA CONSULTA FORMAL

A RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, na qualidade de administradora do GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, convocou os seus cotistas a responderem a consulta formal, que tem por objetivo deliberar sobre:

- 1) Deliberar sobre as condições mínimas para celebração do Contrato Definitivo, compreendendo a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento do seu Objeto, bem como a celebração de todos os contratos acessórios ao Contrato Definitivo, tudo nos exatos termos previstos nos Anexos I e II.

O contrato citado refere-se a venda de litígio por parte do Fundo à Nivalion III, L.P ("Nivalion"), empresa suíça que aportaria capital para viabilizar o custeio do fundo e as despesas com arbitragem da ação de responsabilização que o fundo tem com a antiga gestora e administradora.

Conforme material apresentado pela Genial, o Fundo não possui caixa suficiente para cobrir as suas despesas e que é necessário capitalizar o Fundo mediante solicitações de aportes dos cotistas, porém, devido à limitação regulatória em aportar inerente aos RPPS, o Fundo precisa levantar capital de terceiros.

O único ativo com potencial valor que o Fundo possui é uma Ação de Responsabilização contra a Ático e a BNY Mellon, que são a antiga gestora e administradora do Fundo, respectivamente. Essa ação tem como alvo possíveis falhas no dever de diligência dos antigos responsáveis pelo Geração de Energia FIP.



9 Histórico – Ação de Responsabilização

Foco de possíveis atos irregulares na antiga gestão do Fundo¹

A	Fracasso do Projeto Campo Grande
B	Mútuo da Bolt em favor da Tree Florestal, sociedade pertencente a outro Fundo de investimento gerido pelo Ático e administrado pelo BNY Mellon
C	Distribuição de bônus possivelmente desproporcionais e com base em premissas financeiramente equivocadas
D	Compra de terrenos possivelmente superavaliados no âmbito da Bolt
E	Estranha contratação de mútuo bancário

Foi realizada análise complementar pelo Vieira Rezende onde foi verificado que o antigo administrador era, com base no contrato de gestão, solidariamente responsável pelos atos praticados pelo antigo gestor, portanto elegível para ação de responsabilização e reparação

Fonte: Banco Genial

De acordo com a Vieira Rezende Advogados, em seu parecer disponibilizado pela RJ1, “foram identificados fatos e existem fundamentos que viabilizam a responsabilização da Ático nas esferas cível (para pagamento de indenização ao Fundo) e administrativa (para imposição de penalidades pela CVM)”. Vale ressaltar que, na visão dos advogados, as chances de êxito se situam entre possíveis e prováveis, principalmente no que tange os itens “A” e “B” da tabela acima.

Visto que o Fundo não possui caixa, as tentativas de chamada de capital não avançaram e o caixa das investidas será utilizado para sanar seus passivos, foi necessário levantar recursos junto ao mercado, onde somente a Nivalion (empresa suíça) prosseguiu com a negociação e enviou um *term sheet* não vinculante para a gestora.

Por ser um documento não-vinculante, a assinatura do *term sheet* ainda não traz nenhuma obrigação por parte do investidor ou da gestora, devendo ser elaborado outro contrato para que seja formalizado e passe a existir direitos e deveres a serem cumpridos pelas partes. Segue abaixo os principais elementos do *term sheet*:

Principais Elementos do Term Sheet ¹	
Investidor	Nivalion III, L.P (“Investidor”).
Contratante	Geração de Energia FIP Multiestratégia (“Fundo”).
Reinvidicação ²	Ação de Responsabilização contra o antigo gestor (Ático) e administrador (BNY Mellon).
Objeto	Investimento no Fundo para financiar a Ação de Responsabilização por meio da instauração de procedimento arbitral contra a Ático Administradora de Recursos Ltda., na qualidade de antigo gestor, e a BNY Mellon Serviços Financeiros DTM S.A, na qualidade de antigo administrador, bem como para custear as suas despesas ordinárias. Tal investimento será pago apenas se houver êxito na reinvidicação.
Investimento ³	R\$ 11 milhões (compromisso), onde: 1. 50% são para financiamento da ação de responsabilização; e 2. 50% para custeio das despesas ordinárias do Fundo.
Advogados	Vieira Rezende & Guerreiro Advogados, que só poderão ser trocados com a autorização do Investidor.
Custo	Escalonado conforme prazo, sendo o máximo de R\$ 49,5 MM e mínimo de R\$ 23,6 MM ⁴ .
Taxas	Pagamentos para o investidor devem ser feitos líquidos de impostos.

Fonte: Genial Gestão

Nota 1: Principais pontos. Informações completas poderão ser analisadas no *TermSheet* enviado por e-mail.

Nota 2: Conforme aprovações dos cotistas nas AGCs de julho/2020 e maio/2021.

Nota 3: O compromisso pode ser inferior ao valor efetivo, que dependerá da demanda efetiva dos gastos com a arbitragem e do seu prazo de duração.

Nota 4: Os múltiplos de remuneração são de 3x o compromisso se a ação for resolvida em até 12 meses, chegando até 4,5x se após 60 meses. A simulação é feita considerando um ganho na ação de R\$ 112 MM



ORIENTAÇÃO DE VOTO_GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA

Prioridade de Pagamento	Os recursos decorrentes da reivindicação deverão seguir a cascata de pagamento: <ol style="list-style-type: none"> 1. Reembolso do Investidor; 2. Fee de sucesso do Investidor; 3. 4% de êxito devido aos advogados (Vieira Rezende & Gierreiro); e 4. Fundo.
Condições Precedentes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Investidor completará sua due diligence, podendo alterar as condições comerciais propostas no <i>Term Sheet</i>; 2. Compromisso de levar qualquer proposta de acordo para resolução da ação para avaliação do Investidor; 3. Cessão da reivindicação em favor do Investidor como garantia do pagamento em caso de sucesso; 4. O Fundo deverá postergar seu prazo por, pelo menos, 3 anos (estendendo o tanto quanto necessário para dar continuidade ao processo arbitral e a distribuição dos recursos previstos no <i>Term Sheet</i>);
Disputas Judiciais	Discussões entre Fundo e Investidor deverão ocorrer através de arbitragem (ICC ²), em São Paulo, sob as leis Suíças ³ e na língua inglesa.
Diligência e Exclusividade	O Investidor terá um período de exclusividade de 8 semanas a partir da assinatura do <i>Term Sheet</i> , prazo que levará para concluir sua diligência.

Fonte: Genial Gestão

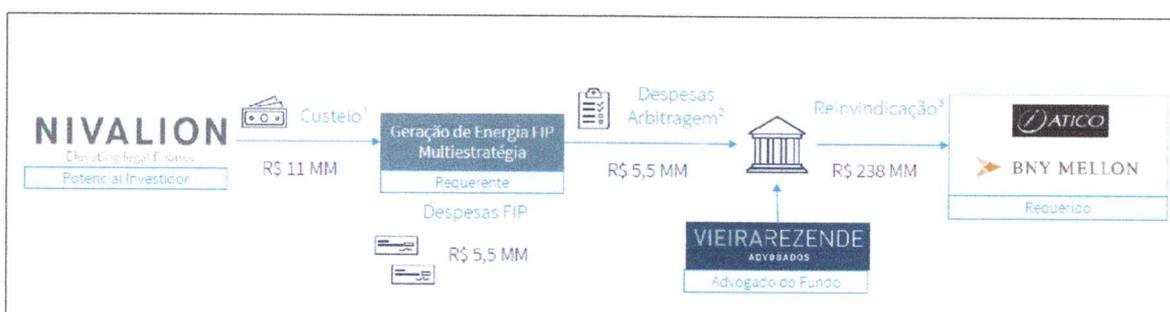
Nota 1: Principais pontos. Informações completas poderão ser analisadas no *Term Sheet*, enviado por e-mail.

Nota 2: International Chamber of Commerce.

Nota 3: Foi contratado parecer de um escritório de advocacia suíço para prestar esclarecimentos sobre como a lei suíça aborda os direitos e as obrigações do Fundo e da Nivalion dispostas no *Term Sheet*.

Conforme a tabela acima, a operação de custeio da ação de responsabilização envolve a compra de litígios e a conseqüente transferência de R\$ 11 milhões da Nivalion para o Fundo, dos quais R\$ 5,5 milhões serão utilizados para o pagamento de despesas do FIP e R\$ 5,5 milhões para despesas processuais.

Outro ponto importante é que o contrato estará sob jurisdição suíça, contudo, segundo o escritório de advocacia suíço Walder Wyss Attorneys at Law, o *term sheet* apresentado está dentro dos conformes da legislação do país, o que foi reiterado pela Vieira Rezende Advogados. Segue abaixo como está desenhado o plano de custeio.



Fonte: Genial Gestão

Na hipótese de êxito com a arbitragem, o fundo reembolsaria o valor aportado pela Nivalion (R\$ 11 mi), a empresa teria um ganho variando conforme o tempo de resolução da arbitragem, conforme detalhe abaixo e o fundo pagaria 4% de êxito ao escritório de advocacia contratado.

Na hipótese de não êxito, o fundo não reembolsará a Nivalion, porém, arcará com demais despesas, como fornecedores, como honorários de êxito, ou eventual desembolso condenatório por falta de êxito na arbitragem (como reembolso dos custos do requerido).

A Nivalion será remunerada exclusivamente com os recursos auferidos com o resultado da arbitragem, ficando no risco da ação e o custo limitado aos R\$ 11 milhões que serão utilizados no custeio do fundo e nas despesas com a arbitragem.



3. ORIENTAÇÃO DE VOTO

Considerando todas as questões expostas e as informações divulgadas pela Genial Gestão, orientamos os nossos clientes deliberarem favoravelmente sobre "As condições mínimas para celebração do Contrato Definitivo" (Consulta formal aos cotistas do GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA).

Desta forma, sem nada mais a acrescentar, finalizamos este parecer.



Vitor Leitão Rocha – Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

4. ANEXOS

Tabela com Saldo em R\$ para o Fundo, após pagar a Nivalion e o êxito dos advogados

Fundo	Prazo Arbitragem (meses)					
	0	24	36	48	60	61
Ganho c/ Arbitragem (em mil R\$)	0	0	0	0	0	0
5.000	-200	-200	-200	-200	-200	-200
50.000	27.313	24.138	21.100	18.200	10.750	
150.000	110.813	105.500	102.750	100.000	94.500	
250.000	204.250	201.500	198.750	196.000	190.500	
350.000	300.250	297.500	294.750	292.000	286.500	

Metodologia de Pagamento para a Nivalion

1. Reembolso
2. Pagamento do piso através da fórmula: Valor reembolsado pela Nivalion x Múltiplo mínimo menos reembolso
3. Pagamento de percentual sobre o saldo remanescente após pagamento do piso e do reembolso
4. Valor do reembolso somado do pagamento do piso e do percentual possuem o piso de Múltiplo teto x Valor reembolsado

Pagamento da Comissão da Nivalion

Período para resolução da arbitragem	Múltiplo mínimo	Percentual	Múltiplo máximo
Até 12 meses	1,25	10,00%	3,00
De 12 a 24 meses	1,50	12,50%	3,25
De 24 a 36 meses	1,75	15,00%	3,50
De 36 a 48 meses	2,00	17,50%	3,75
De 48 a 60 meses	2,25	20,00%	4,00
Acima de 60 meses	3,00	25,00%	4,50





Dpto. Financeiro e Administrativo IPSG <financeiro.ipsg@gmail.com>

[LEMA] Garanhuns - Desenquadramento Art. 19

1 mensagem

Lucas Cabral <lucas@lemaef.com.br>

19 de outubro de 2022 16:53

Para: "ipsg.previdencia@hotmail.com" <ipsg.previdencia@hotmail.com>, "financeiro.ipsg@gmail.com" <financeiro.ipsg@gmail.com>

Cc: Patrick Leite <patrick@lemaef.com.br>, Rodolpho Malafaia <rodolpho@lemaef.com.br>, André Luís Nobre do Amaral Lucas <andreluis@lemaef.com.br>

Bom dia, Claudomira, Jullye e Luciana! Como vão?

Venho por meio deste reforçar a comunicação feita no e-mail em anexo, visto que o Cadprev irá apresentar a notificação novamente a medida em que o DAIR for lançado.

Ademais, me coloco a disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,



LUCAS CABRAL

85 99868.3664 lemaef.com.br

lemaconsultoria



LEMA 10 Anos
#VAMOSJUNTOS



A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

----- Mensagem encaminhada -----

From: Lucas Cabral <lucas@lemaef.com.br>

To: "ipsg.previdencia@hotmail.com" <ipsg.previdencia@hotmail.com>, "financeiro.ipsg@gmail.com" <financeiro.ipsg@gmail.com>

Cc: Patrick Leite <patrick@lemaef.com.br>, Rodolpho Malafaia <rodolpho@lemaef.com.br>, "André Luís Nobre do Amaral Lucas" <andreluis@lemaef.com.br>

Bcc:

Date: Tue, 30 Aug 2022 15:02:24 +0000

Subject: [LEMA] Garanhuns - Desenquadramento Art. 19

Bom dia, Claudomira, Jullye e Luciana! Como vão?



Venho por meio deste discorrer sobre o desenquadramento no Art.19 referente ao fundo CAIXA ESG FIC AÇÕES BDR NÍVEL I.

Abaixo destaco no que se refere o Art.19 da Resolução CMN 4.963:

“Art. 19. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 16.”

A Caixa Econômica acionou o IPSP sobre esse desenquadramento devido a um movimento forte de resgates no respectivo fundo. No dia primeiro de agosto, o RPPS possuía 9,45% do PL do fundo, mas após um forte volume de recursos resgatados, no dia 23 o IPSP passou a possuir 18,64% do PL do fundo. Percebam que saíram 8 cotistas e o saldo líquido resgatado no mês foi da ordem de R\$ 7 milhões. Como ainda não temos o fechamento do mês, o desenquadramento não foi identificado por nós.

Portanto, ao enviarmos o DAIR de agosto para o CADPREV, será gerada uma notificação automática, informando o desenquadramento, vamos responder essa notificação com base no artigo 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021. Ademais, achamos interessante já antecipar futuras notificações, portanto, enviamos a alocação abaixo, mas salientamos que vocês podem manter os recursos investidos neste fundo por 180 dias e entendemos que a movimentação abaixo só deve ser realizada quando a aplicação no CAIXA ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I.

MOVIMENTAÇÕES

RESGATES		
Produto/Fundo		Valor R\$
43.760.251/0001-87	CAIXA ESG FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	Resgate Total
TOTAL		R\$ 1.313.298,60

APLICAÇÕES		
Produto/Fundo		Valor R\$
17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	R\$ 1.313.298,60
TOTAL		R\$ 1.313.298,60



Salientamos que a sugestão de alocação está de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (LEMA) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

Atenciosamente,



LUCAS CABRAL

85 99868.3664 lemaef.com.br

lemaconsultoria



LEMA 10th ANIVERSÁRIO
#VAMOSJUNTOS



A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

 [LEMA] Garanhuns - Desenquadramento Art. 19.eml
107K

